

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### NORMAS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROIC UNICERP

#### 1 – DA APRESENTAÇÃO

A Iniciação Científica é um instrumento fundamental na formação de nível superior e permite introduzir os estudantes de graduação no universo da pesquisa científica. Constitui-se numa ferramenta básica para formação de recursos humanos na prática de pesquisa, e na busca de futuros pesquisadores-cidadãos, comprometidos com a investigação e o desenvolvimento da ciência e de sua comunidade. A iniciação científica, além de formar jovens pesquisadores, é um instrumento de apoio teórico-metodológico para a realização de pesquisas com valor pedagógico agregado e se constituiu em elemento decisivo de integração das atividades de graduação, pós-graduação e extensão. No PROIC UNICERP o envolvimento de alunos de iniciação científica em projetos de pesquisa propostos por estes em parceria de orientação com professores da IES, constituem-se em incentivos à participação e ainda corrobora o ideal de integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão na IES. A atuação dos professores como orientadores no desenvolvimento e elaboração de propostas de pesquisa é fundamental, pois permite o aprofundamento das questões discutidas no ambiente acadêmico, tanto do ponto de vista teórico, quanto da possibilidade de encontrar soluções para os problemas regionais e locais de interesse da comunidade

#### 2 – DOS OBJETIVOS

##### 2.1. Em relação aos orientadores:

- 2.1.1. Estimular professores-pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa da instituição;
- 2.1.2. Estimular o aumento da produção científica;
- 2.1.3. Estimular o corpo docente a estabelecer proposta de pesquisa em suas disciplinas, visando o enriquecimento dos conteúdos;
- 2.1.4. Estimular o envolvimento de jovens pesquisadores na atividade de formação;

## **2.2. Em relação aos bolsistas:**

- 22.1. Preparar os estudantes para programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo dos profissionais para o setor produtivo;
- 22.2. Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa,
- 22.3. Proporcionar ao aluno de IC, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

## **2.3. Em relação à Instituição:**

- 23.1. Fomentar a interdisciplinaridade nos cursos e outras atividades afins da Instituição;
- 23.2. Fortalecer a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **3 – DA CARACTERIZAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO UNICERP**

A iniciação científica é entendida no âmbito institucional como um dever da instituição e não uma atividade eventual ou esporádica. Neste sentido, institucionalmente, o desenvolvimento da iniciação científica prescinde de eventuais bolsas, uma vez que a iniciação científica é compreendida como um instrumento básico de formação, de outro lado, também é entendimento institucional que a bolsa de iniciação científica é um incentivo individual, que operacionaliza estratégia exemplar de financiamento seletivo dos alunos vinculados a projetos desenvolvidos pelos pesquisadores no contexto da graduação. Pode-se assim, considerar a bolsa de iniciação científica como um instrumento abrangente de fomento à pesquisa e à formação de recursos humanos. Neste contexto, não se pode querer que todo aluno em atividade de iniciação científica tenha bolsa, o fundamental é compreender que a iniciação científica é uma atividade bem mais ampla que sua pura e simples realização mediante o pagamento de uma bolsa. Neste sentido, o UNICERP propiciará aos alunos, independentemente de serem bolsistas, a possibilidade de se engajarem nos programas de Iniciação Científica.

## **4 – DO PÚBLICO**

Poderão ingressar no programa de Iniciação Científica ‘PRO<sub>IC</sub> UNICERP’:

- 4.1. Alunos regularmente matriculados no UNICERP;
- 4.2. Alunos que tenham cursado no mínimo um período dos cursos de graduação, modalidade presencial, grau bacharelado, licenciatura e tecnológicos;
- 4.3. Alunos bolsistas que tenham disponibilidade compatível com o período de realização do Projeto de Pesquisa;
  - 4.3.1. O ingresso do aluno no programa de Iniciação Científica significa o início do Projeto de Pesquisa.

## 5 – DOS ORIENTADORES

Poderão ser orientadores os Professores com vínculo empregatício com titulação mínima de especialista e que possuam formação técnica e disponibilidade de tempo para a realização de pesquisa na Instituição.

### 5.1. Compete ao professor orientador:

- 5.1.1. Selecionar o aluno para a investigação proposta, a partir de:
- 5.1.2. Qualidade do projeto quando o mesmo for proposto e apresentado pelo aluno ao professor orientador;
- 5.1.3. Currículo e entrevista quando ocorrer interesse de alunos em participar do projeto apresentado pelo professor orientador.

5.2. Em nenhuma hipótese serão avaliados projetos de pesquisa apresentados apenas por alunos, os mesmos obrigatoriamente deverão estar ligados ao professor orientador.

5.3. Elaborar o plano individual de trabalho para o aluno, no âmbito do projeto de pesquisa, evidenciando a necessidade, o escopo do treinamento, a orientação metodológica e duração, entre outros;

5.4. Coordenar e orientar, semanalmente, os trabalhos de pesquisa propostos;

5.5. Orientar o aluno nas diversas atividades associadas ao Programa, inclusive nos encaminhamentos exigidos, e acompanhá-lo quando de sua apresentação nos eventos científicos realizados pelos Cursos e Coordenação de Pesquisa e Extensão, promovidos pela Instituição;

5.6. Incentivar o aluno pesquisador para o estudo e a produção do conhecimento científico;

5.7. Submeter o trabalho para publicação;

**5.8.** Encaminhar à Coordenadoria de Pesquisa, relatório mensal de atividades do aluno, bem como as demais atividades exigidas no processo.

5.8.1. O professor que não encaminhar os relatórios em tempo hábil, não receberá o pagamento referente aquele período.

**5.9.** Comunicar imediatamente a Coordenadoria de Pesquisa e PROIC o descumprimento das normas e/ou atividades previstas no plano individual de trabalho do aluno.

## **6 – DO ALUNO**

Os alunos serão selecionados pelo professor orientador e especificados no projeto de pesquisa apresentado. O compromisso dos alunos com o trabalho corresponde ao período de realização do projeto de pesquisa. O tempo de prorrogação da participação do aluno não pode ultrapassar o tempo mínimo regular, previsto para a realização do curso de graduação em que o aluno esteja matriculado. Quando do afastamento de um aluno de iniciação científica, este poderá ser substituído, desde que o período restante do projeto seja de no mínimo seis meses.

**6.1.** O aluno deverá:

6.1.1. Assinar o Termo de Compromisso de Iniciação Científica;

6.1.2. Preencher o relatório mensal de atividades;

6.1.3. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação de no mínimo 08 horas semanais, sob orientação do pesquisador/orientador;

6.1.4. Terminar a pesquisa dentro do prazo previsto no edital;

6.1.5. Publicar obrigatoriamente o artigo científico referente ao seu trabalho, sendo a publicação do mesmo vinculado a última parcela do pagamento.

## **7 – DOS GRUPOS DE PESQUISAS**

No sentido de estimular e incentivar o desenvolvimento da Pesquisa no âmbito institucional, UNICERP no âmbito do PROIC ainda oferecerá incentivo aos professores que desenvolverem Grupos de Pesquisa na Instituição, seguindo as seguintes orientações:

**7.1.** Os professores integrantes do quadro docentes do UNICERP poderão apresentar projetos de grupo de pesquisa para desenvolvimento de estudos temáticos com o objetivo de alavancar a

produção científica em determinada área do conhecimento científico.

**7.2.** O professor líder do grupo de pesquisa poderá receber até 2 h/a de orientação pelo projeto durante o período de seu desenvolvimento.

**7.3.** O projeto deverá detalhar seu desenvolvimento assim como sua execução e formas de trabalhos a serem desenvolvidos.

**7.4.** Mensalmente o líder do grupo apresentará relatório de desenvolvimento do grupo de pesquisa, sobre as atividades desenvolvidas encaminhados à coordenação de pesquisa e à coordenação de seu curso de origem.

**7.5.** Ao final da execução do projeto o professor deverá apresentar relatório de produção, indicando quantos alunos foram atendidos pelo projeto, assim como relatório de produção do grupo, atestado por publicações de artigos, resumos e TCCs desenvolvidos sob orientação e temática relacionada ao grupo.

**7.6.** Aplicam-se aos professores líderes de grupo de pesquisa as demais disposições desta norma, notadamente no que se refere ao disposto no item n.º 10.

## **8 – DO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO**

**8.1.** Os relatórios deverão ser entregues digitados e com o total de horas realizadas;

**8.2.** Os relatórios deverão ser entregues de acordo com os formulários padrão disponibilizados no site da IES, sem rasuras, borrões, sujeira ou congêneres, sob pena de serem rejeitados até apresentação adequada.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento das bolsas está vinculado a entrega dos relatórios, assim sendo, o aluno e o professor que não entregar o relatório não receberá a parcela referente aquele período.

## **10 – DA RESTITUIÇÃO FINANCEIRA**

Os valores recebidos serão obrigatoriamente devolvidos nos seguintes casos:

**10.1.** Quando o aluno se desligar da Instituição de Ensino (desistência, trancamento de matrícula

e transferência) sem a entrega da pesquisa e do artigo;

**10.2.** Quando o aluno dentro do prazo de um ano para a entrega da pesquisa conforme regulamentado do edital não entregar o artigo para a publicação;

**10.3.** Quando o aluno ou o professor deixar de realizar as atividades propostas no projeto de pesquisa;

**10.4.** O professor deverá reembolsar os valores percebidos em razão do edital no caso de desligamento voluntário ou em razão de demissão por justa causa;

**10.5.** No caso do aluno sob sua orientação incorrer nas alíneas **10.1** ou **10.2** deste item.

## 11 - DAS MODALIDADES

Alunos de Iniciação Científica

**11.1. Demanda voluntaria:** Projetos aprovados pelo CCIP, mantidos pelo UNICERP no caso dos alunos voluntários. O projeto deve atender as exigências relacionadas nas normas de aprovação de projetos mantidos pelo UNICERP, segundo edital específico a ser publicado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

**11.2. Bolsistas:** Projetos aprovados pelo CCIP, financiados pelo UNICERP, no caso dos alunos bolsistas. O projeto deve atender as exigências relacionadas nas normas de aprovação de projetos mantidos pelo UNICERP, segundo edital específico a ser publicado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

### 11.3. Projetos financiados por órgão externos

11.3.1. O projeto deve ter financiamento aprovado por algum órgão externo de apoio à pesquisa e UNICERP;

11.3.2. O professor orientador, bem como o projeto, deve ser aprovado pelo CCIP e estar cadastrado na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

## 12 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos concorrerão às vagas ofertadas, mediante inscrição em processo seletivo específico divulgado em Edital, conforme cada projeto de pesquisa. O volume de bolsas de pesquisa será especificado em cada Edital de lançamento candidatura de projetos, a cada período

de pesquisa.

### **13 – DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO**

**13.1.** O estudante que participar de um projeto de pesquisa como aluno de Iniciação Científica receberá uma declaração de participação, desde que tenha atendido os quesitos do item 6.

**13.2.** A declaração será emitida pela Coordenação de Pesquisa e PROIC após a entrega de todas as atividades finais.

**13.3.** Somente receberão certificados os alunos e professores que concluírem os projetos aprovados pelo CCip.

**13.4.** A declaração poderá corresponder, mediante autorização do Colegiado do Curso para o aproveitamento de horas destinadas as Atividades Complementares.

### **14 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Semestralmente, os alunos do Programa de Iniciação Científica serão avaliados em seminário ou outro evento científico, onde serão apresentados os resultados do plano de trabalho aprovado, em exposição oral e sob a forma de painel. Esta avaliação é realizada com a participação do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa e dos professores orientadores. Em caso de apresentação por meio de painéis, o Programa divulgará as normas para a montagem dos mesmos, de acordo com o padrão utilizado em eventos científicos. No seminário ou em outro evento científico promovido pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários é fundamental, além da participação dos orientadores e orientandos, a presença da comunidade acadêmica/estudantil.

### **15 – DO COMITÊ CIENTÍFICO DE INICIAÇÃO À PESQUISA – CCIP**

O Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa (CCIP) será composto por no mínimo 5 professores com titulação mínima de mestre, a saber: pelo(a) Coordenador de Pesquisa e PROIC e preferencialmente por 1 professor representante de cada grande área de conhecimento (Tabela das Áreas do Conhecimento CNPq) dos cursos oferecidos pelo UNICERP. Os professores representantes das áreas de conhecimento serão indicados pela Reitoria do UNICERP.

**15.1** O membros titulares e suplentes do CCIP indicados pela da Reitoria do UNICERP

para desenvolver atividades são:

15.1.1. Membros titulares

Prof. Dr. Claubert Barbosa de  
Alcântara  
Reitor do UNICERP

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Gisélia Gonçalves de  
Castro

Coordenadora de Pesquisa e PROIC

Prof<sup>a</sup>. Ms Bruno Pereira Diniz  
Representante: Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Aquiles Junior da Cunha  
Representante: Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Marcelo Rodrigues Lemos  
Representante: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas

15.1.2. Membros suplentes

Prof<sup>a</sup>. Ms. Daniela de Souza Ferreira  
Representante – Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Alisson Vinícius de Araújo  
Representante: Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Profa. Ms. Izabel Rosa Moreira  
Representante: Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas

**15.2.** São atribuições do Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa:

15.2.1. Fomentar a Iniciação Científica nas áreas do UNICERP;

15.2.2. Elaborar e zelar pelo cumprimento das normas e editais;

15.2.3. Avaliar as propostas de projetos de pesquisa;

15.2.4. Apreciar os relatórios semestrais;

15.2.5. Solicitar pareceres externos referentes a seleção de projetos de pesquisa e relatórios semestrais;

15.2.6. Resolver casos omissos;

## 16 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**16.1.** Sempre que necessário, o Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa deverá propor, à coordenação de Pesquisa e PROIC medidas cabíveis àqueles que não e cumprirem às presentes Normas ou cujo nível esteja comprometendo as finalidades da iniciação científica do UNICERP.

**16.2.** Exceções a estas Normas poderão ser admitidas nos modelos, na organização e nos regulamentos próprios dos cursos, desde que tenham sido aprovadas por órgãos competentes, e que não contradigam as referidas Normas.

**16.3.** Cabe à Coordenação de Pesquisa e PROIC emitir declarações e certificados específicos das atividades científicas promovidas por esse Programa.

**16.4.** Os casos não previstos nestas Normas Gerais serão resolvidos pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa, em acordo com a coordenação de Pesquisa e PROIC.

## ANEXOS

### ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

#### 1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Projeto de pesquisa (modelo anexo);
2. Cópia do CPF do aluno;
3. Histórico Escolar do Aluno completo;
4. Preenchimento dos formulários (adquiridos pela Internet no site do UNICERP no Link iniciação científica)
5. Curriculum Lattes do professor orientador.

#### 2. SELEÇÃO

A seleção de bolsistas será feita pelo Comitê Científico de Iniciação à Pesquisa e divulgada pela Coordenação de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários.

#### 3. BOLSAS

Serão distribuídas bolsas conforme Edital de Candidatura específico para os projetos na modalidade Bolsistas.

Poderão participar todos cursos de graduação oferecidos pelo UNICERP.

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência do processo institucional) com início estabelecido no cronograma específico, com pagamento até o 10º dia útil de cada mês.

#### 4. COMPROMISSO DO BOLSISTA

Após a divulgação do resultado, os bolsistas selecionados deverão encaminhar-se à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Assuntos Comunitários, para a assinatura de **Termo de**

**Compromisso** junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para, assim, efetivar o seu ingresso/permanência no referido Programa.

O bolsista ao aceitar a Bolsa de Iniciação Científica deverá se comprometer a cumprir, com a Bolsa, o período total de sua vigência.

## **5. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES**

As solicitações serão avaliadas a partir de critérios que contemplam a viabilidade do projeto de pesquisa, o desempenho acadêmico do aluno, o currículo do orientador e o plano de trabalho.

## **ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A redação do projeto deve refletir o poder de síntese do seu autor, portanto, todos os itens aqui referidos devem estar contidos entre um mínimo de 05 e um máximo de 10 páginas, excetuando-se capa, sumário e informações gerais. Utilize as seguintes formatações de página, espaçamento e fonte: Fonte times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1.5, folha tamanho A4, margens (superior 3cm | inferior 2cm | esquerda 3cm | direita 2cm). O projeto deverá ser organizado conforme elementos abaixo:

**CAPA**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**SUMÁRIO**

**RESUMO**

**INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO**

**OBJETIVOS GERAIS**

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**METAS**

**PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS**

**METODOLOGIA**



## PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PRO<sub>IC</sub> UNICERP)

Times New Roman 16

seis espaços simples

(Título do Projeto) Times New Roman 14

seis espaços simples

Nome do orientador: Times New Roman 12

Nome do aluno de Iniciação Científica: Times New Roman 12

seis espaços simples

PATROCÍNIO – MG

MÊS – ANO Times New Roman 12 / espaços simples

**Nome do projeto:**

Orientador:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Aluno de Iniciação Científica: Bolsista**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Aluno de Iniciação Científica: voluntário (caso tenha voluntários no projeto)**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Colaboradores: (caso tenha professores colaboradores no projeto)**

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Membros:

Nome	Graduação	Titulação máxima	Função
			Orientador
			Colaborador
			IC bolsista
			IC voluntário

**Período de Execução:**

Início:

Término:

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>5</b>
<b>3. METAS.....</b>	<b>6</b>
<b>4. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS.....</b>	<b>7</b>
<b>5. METODOLOGIA.....</b>	<b>8</b>
<b>6. INFRAESTRUTURA.....</b>	<b>9</b>
<b>7. CRONOGRAMA.....</b>	<b>10</b>
<b>8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>11</b>

### RESUMO

Deve ser constituído de uma apresentação concisa e clara dos pontos relevantes do conteúdo do trabalho. O resumo deve ressaltar em um único parágrafo a introdução e contextualização, os objetivos, as metas, as principais contribuições científicas ou tecnológicas e a metodologia. O verbo deve ser usado sempre na voz ativa e na terceira pessoa do singular. Num resumo deve-se evitar o uso de fórmulas, equações, diagramas, símbolos e contrações que não são de uso corrente. O resumo deve conter no máximo 500 palavras.

As palavras-chave devem vir logo abaixo do resumo, de acordo com as normas do UNICERP.

### INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O texto de introdução deve conter três tipos de informações: apresentação do problema, estado da arte e justificativa do projeto. A apresentação ou formulação do problema deve deixar bem claro qual será o objeto de estudo do projeto. O estado da arte serve para embasar tanto a formulação do problema como sua justificativa. É preciso situar historicamente a evolução do tema, quais as abordagens já investigadas, qual o estágio atual do conhecimento sobre o assunto

ou quais as tendências que se apresentam. Todas as citações e referências devem seguir uma norma vigente (Manual do Unicerp e ABNT).

## **OBJETIVOS**

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir. A proposta pode ter mais de um objetivo, mencione todos, separando-os em objetivo geral e objetivos específicos.

## **METAS/PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGICAS**

- Descrição dos resultados esperados pelo projeto;
- Geração de produtos ou processos como publicações, monografias, abertura de novas linhas de extensão, ensino e pesquisa.
- Impacto Social, pela ação transformadora sobre os problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processo de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação.
- Contribuição na formulação e implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.

## **METODOLOGIA**

Esta é uma descrição técnica de como será desenvolvido o trabalho. Devem estar detalhadas, de forma lógica e linear, todas as etapas do projeto.

Eventualmente, durante a descrição, serão necessárias justificativas para a escolha de um ou outro método, e, mesmo que o projeto esteja apresentando uma metodologia inédita, as referências bibliográficas devem ser feitas.

A abordagem que será utilizada para a análise dos resultados também deve ser explicitada, indicando o teste estatístico ou processo analítico que permitirá a extração de conclusões.

Detalhamento da infraestrutura existente para a execução da proposta. Envolvimento institucional com o desenvolvimento do projeto. Na avaliação do projeto serão observadas as condições de infraestrutura e a viabilidade financeira.

### **CRONOGRAMA**

Corresponde à apresentação, preferencialmente, através de tabela, planilha ou esquema, da distribuição das várias etapas do Plano de Trabalho ao longo do período previsto para sua execução.

**Modelo:** As etapas do projeto serão desenvolvidas de acordo com o cronograma abaixo:

ANO/MÊS		ETAPAS											
2020	Maio												
	Junho												
	Julho												
	Agosto												
	Setembro												
	Outubro												
	Novembro												
	Dezembro												
2021	Fevereiro												
	Março												
	Abril												
	Maio												

As referências devem seguir preferencialmente o Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos do UNICERP e normas vigentes da ABNT.

**Observação:** Uma vez concluída a redação deste documento, você poderá transformá-lo em PDF e realizar o processo de submissão de projeto no sistema (página do UNICERP – link iniciação científica), anexando este arquivo no campo apropriado.



## PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PRO<sub>IC</sub> UNICERP)

Times New Roman 16

### PLANO DE TRABALHO BOLSISTA

Times New Roman 16

seis espaços simples

(Título do Projeto) Times New Roman 14

seis espaços simples

Nome do orientador: Times New Roman 12

Nome do aluno bolsista: Times New Roman 12

seis espaços simples

PATROCÍNIO – MG

MÊS – ANO Times New Roman 12 / espaços simples

## PLANO DE TRABALHO DO ALUNO BOLSISTA

As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista serão orientadas e acompanhadas pelo professor orientador.

### **Descrição das atividades: (exemplos)**

- 1- Estudos de texto básicos (livros e artigos científicos da área)
- 2- Coleta do material/dados
- 3- Elaboração de relatórios, resumos, painéis e artigos

As atividades devem ser descritas de forma clara e sem rasuras, digitadas e com o total de horas realizadas no mês.